

## CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 17/2025/REIT - CGAB/IFRO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023](#), publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 69 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 de dezembro de 2015](#), e suas alterações; considerando a [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União \(DOU\) nº 253, de 30 de dezembro de 2008, Seção 1, págs. 1-3, e suas atualizações](#); Tendo em vista o Processo SEI nº 23243.009485/2025-14, TORNA PÚBLICA a convocação de profissional atuar na função de Professor Formador do Projeto "IFROatleta Cidadão", regido pelo Edital nº 17/2025/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 2656973), de 24 de maio de 2025, e posteriores.

### 1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. A convocação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) obedecerá à ordem de classificação publicada no resultado final, conforme a demanda do projeto, podendo ocorrer a qualquer tempo, com antecedência mínima de **5 (cinco) dias úteis** em relação ao início das respectivas atividades.
- 1.2. Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão desenvolver as atividades previstas neste edital, em conformidade com o subitem 4.1, bem como com as orientações da Coordenação-Geral do projeto "IFROatleta cidadão".
- 1.3. A recusa ou a ausência de manifestação por parte do(a) candidato(a) convocado(a), dentro do prazo estipulado na convocação, implicará na imediata convocação do(a) próximo(a) classificado(a), resultando na desclassificação do(a) candidato(a) omissor(a).
- 1.4. Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, enviar ao e-mail <[atletacidadeao@ifro.edu.br](mailto:atletacidadeao@ifro.edu.br)> os seguintes documentos:
- 1.5. Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo II), devidamente preenchido e assinado;
  - a) cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
  - b) cópia de extrato bancário ou imagem do cartão bancário em nome do(a) candidato(a), contendo os dados de banco, agência e conta corrente.
  - c) Certidão de antecedentes criminais estadual e federal (conforme [artigo 59-a do Estatuto da Criança e do Adolescente](#)).
- 1.6. Acesse o link para as certidões (**atenção:** algumas podem levar até 48 [quarenta e oito] horas úteis para emissão):
- 1.7. <https://portaldocidadeao.ro.gov.br/Servico/Detalhes?id=52935816-bebf-4305-c92c-08da1e433f77>;
- 1.8. <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>.
- 1.9. Os(As) candidatos(as) poderão ser convocados(as), mediante aceite, para o exercício de outras funções, cursos ou componentes não selecionados no ato da inscrição, desde que haja vagas remanescentes neste processo seletivo e que o perfil do(a) candidato(a) atenda às necessidades do projeto.
- 1.10. O projeto "IFROatleta Cidadão" poderá ser prorrogado por interesse institucional, observando-se sempre a ordem de classificação entre os(as) candidatos(as) que apresentem o perfil compatível. A convocação também poderá ocorrer para atuação em outros projetos de extensão do IFRO,

mediante autorização da Coordenação-Geral.

2. **DOS(AS) CONVOCADOS(AS)**

3. **POLO JARU**

| FUNÇÃO             | MODALIDADE | MUNICÍPIO/POLO | CANDIDATO(A)                  | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO  |
|--------------------|------------|----------------|-------------------------------|-----------|-----------|
| Professor Formador | Futsal     | Jaru           | Marcos Vinicius Braz Sobrinho | 5         | Convocado |

4. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato, em tempo hábil, com a Coordenação-Geral e/ou a Coordenação Executiva, por meio do e-mail: <[atletacidadao@ifro.edu.br](mailto:atletacidadao@ifro.edu.br)>.

4.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral do Projeto, em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).

4.3. Este documento entra em vigor na data de sua assinatura.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 19/03/2026, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2963192** e o código CRC **098E24C9**.